



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 665/94

Referenda a Provisão CEPE nº 005/94.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 650, de 08 de setembro de 1994, e nº 654, de 19 de setembro de 1994;

considerando que se deve dar tratamento igualitário a todos os discentes desta Universidade,

R E S O L V E:

Referendar a Provisão CEPE nº 005/94, de 27 de setembro de 1994, que determinou à Comissão Especial deste Conselho, instituída pela Resolução CEPE nº 654, que analisasse o mérito dos requerimentos indeferidos pela Resolução CEPE nº 650, listados a seguir:

- nº 3155/94, de Stella Mirian Bernardi;
- nº 3156/94, de Leonardo Machado de Moraes;
- nº 3157/94, de Maria Fernanda Noronha Serpa;
- nº 3158/94, de Luiz Antônio Tadeu Murta;
- nº 3159/94, de Maria da Conceição Alves e Silva;
- nº 3160/94, de Alexandre Barbosa Reis;
- nº 3161/94, de Zulmira Rosa C. Oliveira Alves;
- nº 3162/94, de Patrícia Aparecida Fernandes Coimbra;
- nº 3166/94, de Fabiana Potratz;
- nº 3167/94, de Ana Lúcia de Carvalho;
- nº 3168/94, de Adalberto Salles Mollica;
- nº 3169/94, de Soraya Miranda de Oliveira;
- nº 3170/94, de Doralice Miguel da Silva Silveira;
- nº 3171/94 e nº 3172/94, de Gislaíne Amorés Battilani;
- nº 3173/94, de Adriano Esperidião Isaac;